



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021.  
ARP Nº. 044/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA L. BARRETO KATAYAMA EIRELI.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatro, Loteamento Jardim Alencastro, Lote 10, Quadra 06, Sala 02, Bairro Coxipó Centro, CEP 78.085-035, Município de Cuiabá / MT, **CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49**, neste ato representado pelo senhor **Leandro Barreto Katayama**, portador do RG nº. **2035810-5 SSP/MT** e CPF nº. **029.224.611-06**.

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de Alguns Itens do LOTE 03 do **Contrato nº. 152/2021, Pregão Presencial nº. 033/2021, ARP nº. 044/2021 e Processo Licitatório nº. 054/2021.**

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 10.215,86 (Dez Mil E Duzentos E Quinze Reais E Oitenta E Seis Centavos)**, conforme segue a tabela:

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
307	204	Un.	Limpador multi uso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.	flora	3,43	699,72
326	260	Par	Pano de chão - 70cm x 45cm	Tec Martins	4,56	1.185,60
327	287	Un.	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm	Tec Martins	10,66	3.059,42
335	370	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	sulleg	4,18	1.546,60
342	73	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	Alumunio rodos	28,93	2.111,89
346	54	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	DSR	5,16	278,64
368	119	Pct	Toalha para chão	Limpex	5,66	673,54
369	105	Pct	Vassoura de nylon c/ cabo	DSR	6,29	660,45
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 10.215,86</b> <b>(Dez Mil E Duzentos E Quinze Reais E Oitenta E Seis Centavos).</b>						

## DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**

CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49

**Leandro Barreto Katayama**

Representante

**CONTRATADO**

**GEISA TALIA NINOW**

CPF 061.469.501-57

**TESTEMUNHA**

**FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO**

CPF 006.458.971-40

**TESTEMUNHA**